



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 18 de Março de 2026 • Ano XIV • Nº 5045

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### 72º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

**SEPTUAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018 (PROCESSO FÍSICO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**.

**CONTRATADA:** **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 423, Centro, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.542.999/0001-80, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**, com fundamento no art. 125 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, conforme Portaria GM/MS nº 10.252 de 23 fevereiro de 2026, para fins do recebimento referente a parcela do mês de fevereiro do exercício de 2026.

**ÓRGÃO:** 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**UND. ORÇAMENTÁRIA:** 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

**ELEMENTO:** 33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

**FONTE:** 1605.00.000 – ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMP. AO PAG. DOS PISOS SAL. P. PROF. ENFERMAGEM

**VALOR:** R\$ 179.255,73 (cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 16 de março de 2026.

**WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA** Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2025.001.21288

**WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO  
Data: 16/03/2026 15:46:32-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO  
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | [seplag@penedo.al.gov.br](mailto:seplag@penedo.al.gov.br)  
[www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.429/1992 e na Orientação Normativa CGM nº 001/2025, que estabelece os procedimentos para reconhecimento de dívida decorrente de despesas indenizatórias, e com fundamento na Nota Técnica COI nº 2025.20084150966.COI.RE, **RECONHEÇO A DÍVIDA** em favor de Aloízio Correia Bispo, inscrito no CPF sob o nº 478.606.504-87, conforme as informações constantes no Processo Administrativo nº 2025.05060893580.RE.PMP.

Penedo-AL, em 16 de março de 2026.

  
**Jair Galvão Freire Neto**

Secretário Municipal de Turismo e Economia Criativa

SETUREC/PMP

Mat.: 19.441